

PROJETO DE LEI Nº EM-055/2005

Autoriza o Poder Executivo abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, Diretoria de Comunicação Social, Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Planejamento/ Diretoria de Cadastro e Fiscalização, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/ Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Promoção Humana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 450.349,29 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte nove centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, Diretoria de Comunicação Social, Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, Secretaria de Planejamento/Diretoria de Cadastro e Fiscalização, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Promoção Humana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 450.349,29 (Quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

- 01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.
 - 3.1.90.34.00 - F. 007 - Outras Desp. de Pessoal Dec..... R\$ 75.000,00
 - 3.3.90.39.00 - F. 013 - Outros Serv. Terceiros P. Jur..... R\$117.849,29
- 02.01.04.04.131.0059.2033 - Manut. dos Serv. Adm. da Dir. de Comunicação Social
 - 3.1.90.16.00 - F. 120 - Outras Desp. Variáveis -P. Civil..... R\$ 10.000,00
- 02.01.05.08.244.0125.2037 - Manutenção das Atividades da SUDECOM
 - 3.1.90.16.00 - F. 136 - Outras Desp. Variáveis -P. Civil..... R\$ 1.000,00
- 02.02.02.04.122.0052.2045 - Manut. das Ativ. Adm. da Diretoria de Cadastro e Fiscalização
 - 3.3.90.36.00 - F. 172 - Outros Serv. Terceiros P. F..... R\$ 50.000,00
- 02.09.01.27.122.0052.2143 - Manut. dos Serv. Adm. da Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo
 - 3.1.90.16.00 - F. 559 - Outras Desp. Variáveis -P. Civil..... R\$ 15.000,00

02.10.01.15.122.0052.2152 - Manut. das Ativ. Adm. da Dir. de Obras e Ações Conveniadas	
3.3.90.36.00 - F. 588 - Outros Serv. Terceiros P. F.....	R\$ 1.500,00
02.10.02.15.122.0052.1033 - Construção e Conservação de Prédios Municipais	
4.4.90.51.00 - F. 600 - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
02.10.02.15.122.0052.2155 - Manut. das Ativ. Adm. da Dir. de Obras e Saneamento	
3.3.90.36.00 - F. 608 - Outros Serv. Terceiros P. F.....	R\$ 25.000,00
02.10.02.15.122.1202.2157 - Manut. das Desp. com os Veículos da Dir. Obras e Saneamento	
3.3.90.30.00 - F. 614 - Material de Consumo.....	R\$100.000,00
02.12.01.08.122.0052.2170 - Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Promoção Humana	
3.3.90.36.00 - F. 696 - Outros Serv. Terceiros P. F.....	R\$ 2.000,00
02.13.01.18.122.0052.2190 - Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Meio Ambiente	
3.1.90.16.00 - F.836 - Outras Desp. Variáveis -P. Civil.....	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$450.349,29

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.131.0059.2033 - Manut. dos Serv. Adm. da Diret. de Comunicação Social	
3.1.90.11.00 - F.118 - Venc. e Vantagens Fixas- P. Civil.....	R\$ 10.000,00
02.02.02.04.122.0052.2045 - Manut. das Ativ. Adm. da Diretoria de Cadastro e Fiscalização	
3.1.90.11.00 - F.166 - Venc. e Vantagens Fixas- P. Civil.....	R\$ 50.000,00
02.10.02.15.122.0052.2155 - Manut. das Ativ. Adm. da Dir. de Obras e Saneamento	
3.1.90.11.00 - F.602 - Venc. e Vantagens Fixas- P. Civil.....	R\$ 42.500,00
02.10.02.15.451.0507.1040 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39.00 - F. 626 - Outros Serv. Terceiros P. Jur.....	R\$ 10.000,00
02.10.02.15.451.0510.1041 - Drenagem de Superfície(NOVO SOMMA e, Recursos Próprios)	
4.4.90.51.00 - F. 629 - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
02.10.02.15.452.0506.1043 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 - F. 631 - Obras e Instalações.....	R\$ 192.849,29
02.10.02.17.512.0510.1046 - Recuperação de Córregos na Área Urbana	
4.4.90.51.00 - F. 638 - Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
02.10.02.17.512.0611.1047 - Constr. de Rede de Esgoto e Implantação. de Estação de Tratamento (NOVO SOMMA)	
4.4.90.51.00 - F. 645 - Obras e Instalações.....	R\$ 27.000,00

02.10.02.17.512.0611.1048 - Ampl. e Melhoria do Sistema Abast. D'Água em Diversos Bairros

4.4.90.51.00 - F. 646 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

02.10.02.27.812.0720.1052 - Construção e Conservação de Quadras e Campos de Futebol

4.4.90.51.00 - F.653 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

02.12.01.08.122.0052.2170 - Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Promoção Humana

3.1.90.11.00 - F.690 - Venc. e Vantagens Fixas- P. Civil.....R\$ 2.000,00

02.13.01.18.122.0052.2190 - Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.11.00 - F.834 - Venc. e Vantagens Fixas- P. Civil.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$450.349,29

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 081 /2005
Em 15 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 450.349,29 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), para atender as seguintes despesas:

- a) Na Câmara Municipal, para compor o limite dos 7% (sete por cento) da receita realizada em 2004, de acordo com o artigo 29-A, inciso II da Constituição Federal.
- b) Na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/ Diretoria de Obras e Saneamento, para execução do muro no Pátio da Secretaria, como também para a compra de combustíveis e peças diversas, destinados a manutenção de veículos e equipamentos da Prefeitura de Divinópolis/MG.
- c) Na Secretaria Municipal de Promoção Humana, Secretaria Municipal de Planejamento/Diretora de Cadastro e Fiscalização, para pagamento de estagiário.
- d) Diretoria de Comunicação Social, Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, recursos destinados ao pagamento de pessoal.

Pelo conhecimento e pela necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal